

## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024.**  
**PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PARECER Nº 20/2024.**  
**REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

**EMENTA:** “Projeto de Decreto Legislativo. Homenagem a Mulher. Art. 275 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos”

### 1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 006/2024 oriundo do Poder Legislativo que trata de “Concede a Senhora **YARA CARDOSO CADE GOUVEA**, a honraria Homenagem à Mulher”.

### 2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa Concede à Senhora **YARA CARDOSO CADE GOUVEA**, a honraria “Homenagem à Mulher”.

Esclarece o art. 275 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria a homenageada tem que se destacar como personalidade feminina na Sociedade Guaçuense

Vale ressaltar que a Homenagem a se entregue, deverá ser conferida sempre na data de Comemoração do Dia Internacional da Mulher (art. 275, do RI).

Conforme se vê se homenageada tem que preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 275 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

**É o parecer.**

Guaçuí-ES, 20 de fevereiro de 2024.

  
**Mateus de Paula Marinho**  
Procurador Jurídico



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.cmguacui.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003200320030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Mateus de Paula Marinho** em 22/02/2024 08:45

Checksum: **742EEBC7D29F02FF5588AB68D02B9C1668BB40032F20C7519A4A7DC6B4105005**

